



CENTRO DE INTEGRIDADE PÚBLICA
Anticorrupção - Transparência - Integridade

Há tentativa de manipulação do processo-crime contra arguidos que violaram menor de 13 anos

Está detido, juntamente com seus dois comparsas, o agente do Serviço Nacional de Investigação Criminal (SERNIC) envolvido na violação sexual de uma menor de 13 anos. Entretanto, o CIP tomou conhecimento que uma magistrada do Ministério Público e a Directora dos Recursos Humanos do SERNIC numa província identificada, estão a tentar manipular o processo para a libertação dos arguidos detidos.

Estão detidos, em prisão preventiva, Idílio José Moreira - o agente da SERNIC, Jusdino Leonardo Chambisse e Shelton Vanildo Arlindo Cumbe. Foram igualmente constituídos arguidos Edmilson dos Santos Emílio e Lelia António Cumbane, estando os dois em liberdade sob termo de identidade e residência. Outros dois arguidos, Cláudio Júlio Mateus e Charles Muaie são dados como foragidos, havendo mandados de captura contra eles.

Os elementos do grupo são acusados dos crimes cumulativos de violação, ministração de substância nocivas à saúde, corrupção de menores e utilização de menores na pornografia.

A detenção aconteceu depois do Centro de Integridade Pública (CIP) ter denunciado, em conferência de imprensa, o envolvimento de um agente da Polícia afecto ao Serviço Nacional de Investigação Criminal na violação e abuso sexual de menor de 13 anos, e que o mesmo gozava de impunidade.

Tentativa de manipulação do processo para a libertação dos arguidos

O CIP tomou conhecimento que, enquanto decorre a instrução do processo, há tentativas de manipulação do mesmo para que o juiz da instrução criminal não pronuncie os arguidos e os mande em liberdade. A tentativa de manipulação do processo, apurou o CIP, é encabeçada pela Directora dos Recursos Humanos do SERNIC numa província identificada, que é mãe do arguido Idílio José Moreira, e pela procuradora, que é irmã do arguido Shelton Vanildo Arlindo Cumbe, que tentou manipular o processo contra os violadores da menor. Segundo apurou o CIP, a magistrada do Ministério Público está afectada no Distrito da KaTembe, Cidade de Maputo e, antes da detenção dos arguidos, manteve encontros com os elementos do grupo para instruí-los sobre como estes devem apresentar-se diante do Ministério Público quando foram notificados para a audição.

O CIP apurou ainda que a procuradora, irmã de Shelton Cumbe, mantém relações privilegiadas com um

Procurador-Geral Adjunto, de quem busca ajuda para salvar o irmão, que pode ser condenado a pena de prisão maior. O CIP segue o desenrolar do caso de perto.

A menor é órfã e corrompida, dopada, violada e exposta nas redes sociais

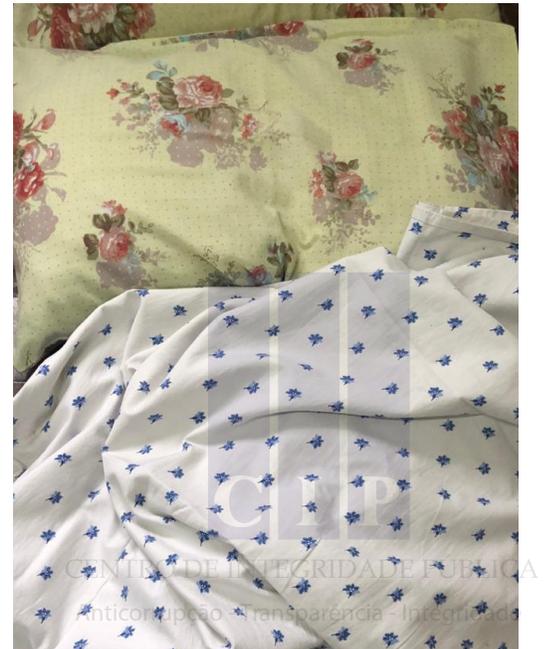
A menor de 13 anos, vítima de estupro coletivo, é órfã de pai. Vive com a sua mãe que, quando o crime de violação ocorreu, estava de viagem na província de Sofala. Trata-se, portanto, de uma criança órfã e vulnerável de que um agente da Polícia e seus amigos se aproveitaram para satisfazer as suas necessidades lascivas e ainda filmar a cena de estupro e espalhar pelas redes sociais.

Ela foi corrompida e levada por, Shelton Cumbe, Jusdino Chambisse e Idílio José Moreira para uma residência localizada no bairro da Machava, onde foi embebedada e dopada com substâncias nocivas à saúde, para depois ser violada sexualmente e as cenas de sexo filmadas e, posteriormente, expostas nas redes sociais. As figuras 1, 2, 3 e 4 mostram a residência onde ocorreu a violação da menor, a casa de banho onde parte das cenas foram gravadas, bem como os lençóis que estavam na cama, outro local onde ocorreu a violação.

Figura 1 e 2



Figura 3 e 4



A arguida Lélia Cumbane, vizinha e amiga da menor, é que levou a vítima a entrar na viatura dos violadores e depois a deixou com eles. A menor só viria a aparecer em casa no dia seguinte, sem se recordar bem do que se passou. A mesma Lélia é que foi responsável pela propagação dos vídeos da vítima, mostrando cenas de estupro colectivo da menor, acompanhados de mensagens depreciativas. Lélia é acusada dos crimes cumulativos de corrupção de menores e de utilização de menores na pornografia.

O agente da SERNIC, Idílio José Moreira, foi responsável por embebedar a menor e filmar as cenas de estupro colectivo. Foi do seu celular que saíram as imagens que inundaram as redes sociais e foram objecto de reportagens na imprensa. Este é acusado dos crimes cumulativos de violação, ministração de substâncias nocivas à saúde, corrupção de menores e utilização de menores na pornografia.

A menor só tomou conhecimento do que sucedeu durante o período em que esteve inconsciente, dois dias depois do sucedido, quando as suas vizinhas lhe mostraram as suas próprias imagens sendo estuprada por muitos homens.

O caso chegou à família da menor no mesmo dia que ela tomou conhecimento e, de imediato, a família correu à esquadra local da Polícia para denunciar o crime. As famílias dos arguidos tentaram abafar o caso, propondo “resolução do caso em família”, proposta que foi rejeitada pela família da vítima. O auto de denúncia foi lavrado no dia 17 de Setembro mas os violadores mantiveram-se em liberdade e o caso só teve andamento quando a imprensa começou a publicar e, sobretudo, quando o CIP convocou uma conferência de imprensa na sexta-feira da semana passada para denunciar o envolvimento de um agente da Polícia na violação de uma menor e exigir a sua responsabilização.

Medicina legal confirma violação

Um exame de medicina legal realizado à vítima no dia 15 de Setembro confirma que a menor foi vítima de violação sexual, o que anula a narrativa que era apresentada à imprensa de que a menor apenas foi abusada sexualmente mas não houve violação. A figura 5 e 6 mostra o Laudo do exame pericial à vítima, ocultando a identidade da mesma.

O CIP exige a responsabilização dos envolvidos na violação da menor e recomenda que o Ministério Público investigue a conduta da procuradora e da referida directora dos recursos humanos do SERNIC, que estão a tentar manipular a instrução do processo constituindo, por conseguinte, um obstáculo para o esclarecimento deste crime repugnável.

O CIP continuará a seguir o caso de perto para garantir que os seus perpetradores não fiquem impunes.

Figura 5


REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE
GOVERNO DA PROVÍNCIA DE MAPUTO
HOSPITAL PROVINCIAL DA MATOLA
SERVIÇO DE MEDICINA LEGAL

Visto
O Director do Hospital
Artur José Machava
/Artur José Machava/
(Medico Ortopedista)

LAUDO DE EXAME PERICIAL NO VIVO CS- 153/20


CIP
CENTRO DE INTEGRIDADE PÚBLICA
Anticorrupção - Transparência - Integridade

IDENTIFICAÇÃO :

INFORMAÇÃO POLICIAL: Segundo o pedido de exame da 5ª esquadra da PRM-Machava, suspeita-se que foi vítima de violência sexual.

INFORMAÇÃO DA VÍTIMA: Refere que no dia 12/09/20, por volta das 17hs, passando por uma barraca da sua zona, lhe chamou um vizinho e ofereceu um copo de bebida, depois perdeu o conhecimento, refere que quando acordou estava na casa desse vizinho. Na 2ªferia, no dia 14/09/20, uma amiga dela lhe mostrou um vídeo que estava a circular nas redes sociais, onde lhe estavam violando sexualmente varias pessoas. Actualmente nota-se psicologicamente muito afeitada.

INFORMAÇÃO HOSPITALAR: Segundo a papeleta hospitalar do Hospital Provincial da Matola foi atendida no dia 15.09.20. Foi testada para HIV com resultado negativo. Iniciou tratamento para prevenção de ITS, PPE e deram lhe anticonceptivos de emergência.

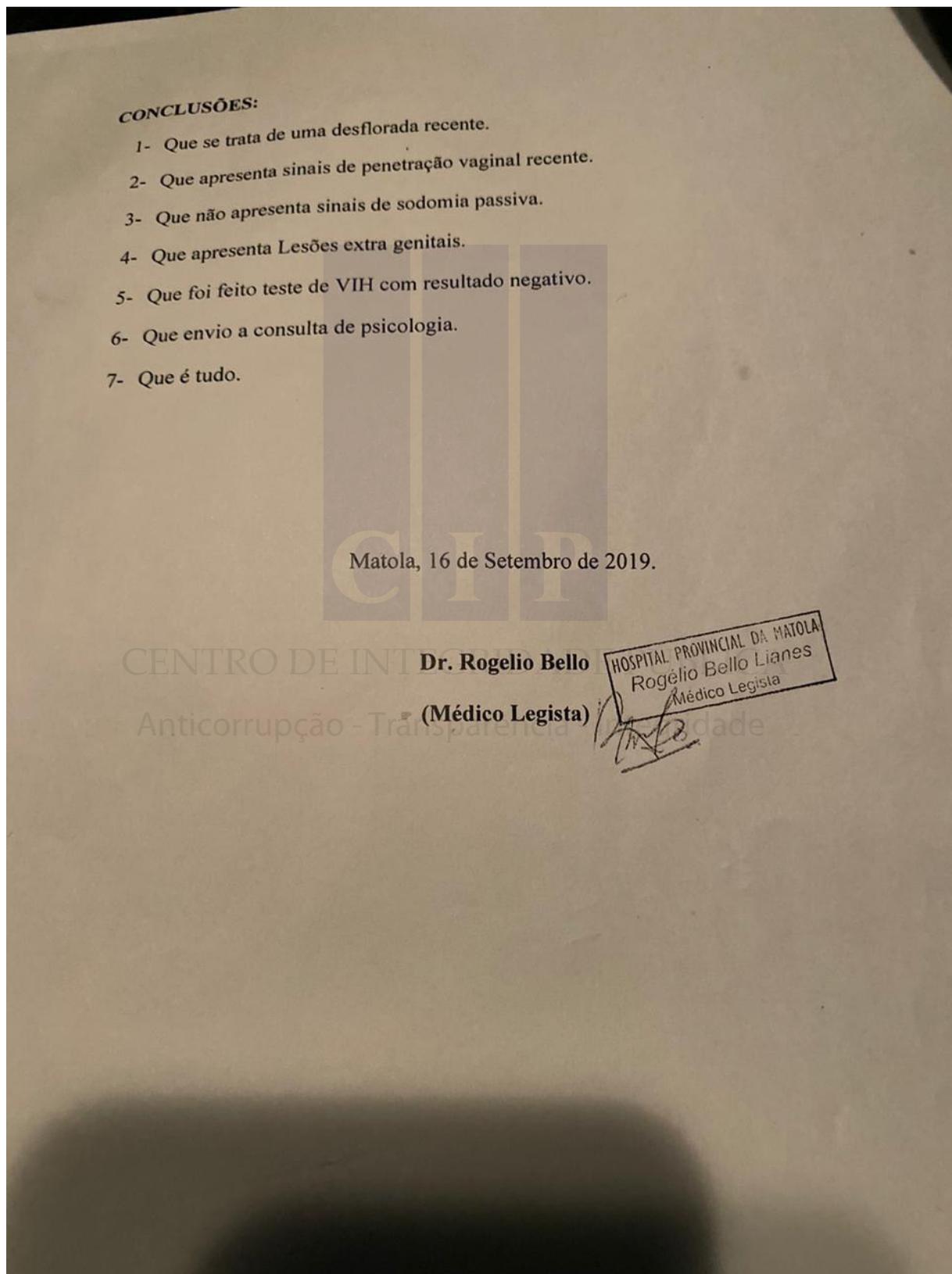
EXAME OBJECTIVO: Consciente orientada no espaço no tempo e autopsiquicamente.

EXAME GENITAL: Apresenta hímen anular com lacerações recentes e sinais de penetração vaginal recente.

EXAME ANAL: Pregas conservadas.

EXAME PARA E EXTRAGENITAL: Apresenta uma equimose de 1cm no mama direito.

Figura 6





CENTRO DE INTEGRIDADE PÚBLICA
Anticorrupção - Transparência - Integridade

Rua Fernão Melo e Castro nº 124, Bairro da Sommerschield

Tel: (+258) 21 499916 | Fax: (+258) 21 499917 Cel: (+258) 82 3016391

Email: cipmoz@gmail.com  [@CIP.Mozambique](https://www.facebook.com/CIP.Mozambique)  [@CIPMoz](https://www.twitter.com/CIPMoz)  [+258 84 389 0584](https://www.whatsapp.com/+258843890584)

www.cipmoz.org | Maputo - Moçambique